DECRETO N. 4.636, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 1.179.427,04 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Segurança e Mobilidade – SC; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R$ 1.179.427,04 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	409	R$ 452.213,41	DESPESA COM PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE COLETIVO
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	409	R$ 226.194,29	DESPESA COM PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE COLETIVO
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	409	R$ 301.592,30	DESPESA COM PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE COLETIVO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R$ 199.427,04	DESPESAS COM EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL BERTIOGA 365
TOTAL					**R$ 1.179.427,04**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.30.00	01.000.0000	316	R$ 11.099,92	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 11 de dezembro de 2024.

01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.39.00	01.000.0000	318	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.40.00	01.000.0000	319	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	4.4.90.52.00	01.000.0000	320	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.30.00	01.000.0000	321	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.36.00	01.000.0000	322	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	01.000.0000	323	R$ 10.132,28	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.40.00	01.000.0000	324	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	4.4.90.52.00	01.000.0000	325	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.30.00	01.000.0000	327	R$ 33.196,29	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.33.00	01.000.0000	328	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.36.00	01.000.0000	329	R$ 1.337,86	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.39.00	01.000.0000	330	R$ 765,39	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.40.00	01.000.0000	331	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.92.00	01.000.0000	332	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.93.00	01.000.0000	333	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	4.4.90.52.00	01.000.0000	334	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	4.4.90.92.00	01.000.0000	335	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	4.4.90.93.00	01.000.0000	336	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0183.2.261	3.3.90.30.00	01.000.0000	337	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0183.2.261	3.3.90.39.00	01.000.0000	338	R$ 78.794,29	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0183.2.261	4.4.90.51.00	01.000.0000	339	R$ 6.436,34	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.30.00	01.000.0000	340	R$ 8.648,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.39.00	01.000.0000	341	R$ 29.536,93	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.40.00	01.000.0000	342	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	343	R$ 11.661,94	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	344	R$ 27.983,06	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.39.00	01.000.0000	385	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.40.00	01.000.0000	386	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	387	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	388	R$ 7.638,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	398	R$ 3.458,93	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	399	R$ 35.802,55	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.33.00	01.000.0000	400	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.35.00	01.000.0000	401	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	403	R$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	403	R$ 29.524,02	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.40.00	01.000.0000	404	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	405	R$ 13.790,70	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.93.00	01.000.0000	406	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.1.030	4.4.90.39.00	01.000.0000	410	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.1.030	4.4.90.40.00	01.000.0000	411	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.1.030	4.4.90.51.00	01.000.0000	412	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.1.030	4.4.90.52.00	01.000.0000	413	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	414	R$ 1.238,02	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.33.00	01.000.0000	416	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.35.00	01.000.0000	417	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.36.00	01.000.0000	418	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.40.00	01.000.0000	420	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 11 de dezembro de 2024.

01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.92.00	01.000.0000	421	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.93.00	01.000.0000	422	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.39.00	01.000.0000	423	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.40.00	01.000.0000	424	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.51.00	01.000.0000	425	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.52.00	01.000.0000	426	R$ 52.261,38	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	427	R$ 443,62	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.33.00	01.000.0000	428	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.35.00	01.000.0000	429	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.36.00	01.000.0000	430	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.39.00	01.000.0000	431	R$ 25.037,07	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.40.00	01.000.0000	432	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.92.00	01.000.0000	433	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.93.00	01.000.0000	434	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	441	R$ 412.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	443	R$ 40.213,41	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.30.00	01.000.0000	631	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	634	R$ 9.427,04	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 1.179.427,04**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 11 de dezembro de 2024.